

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Resolução Normativa nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, especificamente ao que se refere ao quórum mínimo para a realização das reuniões do Conselho Consultivo da AGEPAR.

O Conselho Diretor da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 94, de 23 de julho de 2002,

Considerando: a solicitação apresentada pelo presidente do Conselho Consultivo da Agepar, na reunião extraordinária realizada na data de 22 de agosto de 2018, para a redução do quórum mínimo para realização das reuniões do referido Conselho,

RESOLVE:

Art.1º. Alterar o parágrafo 2º, do Art. 22, da Resolução Normativa nº 003, de 20 de fevereiro de 2018, o qual passará a ter a seguinte redação:

§ 2º O Conselho Consultivo funcionará com a presença de, pelo menos, 06 (seis) membros, sendo suas deliberações tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor após publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

Curitiba, 02 de outubro de 2018.

Omar Akel
Diretor Presidente

Aprovado na Reunião do Conselho Diretor, realizada aos 25 de setembro de 2018.